Arquivo

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.893, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE Rua - "PEDRO LUIZ CUNHA – Músico".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É dada a denominação de Rua PEDRO LUIZ CUNHA a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2° A artéria localiza-se no Loteamento Recanto Seguro, entre as quadras nª. 02 e 03, iniciando na área verde até uma Rua Sem Denominção, direção Leste-Oeste.

Art. 3° A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: Rua "PEDRO LUIZ CUNHA - Músico".

Art. 4° Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Outubro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração